

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 de Novembro de 1997
Nº 359
Pedro Barcellos
CIC 173 826 842 - 53
Chefe da Seção de Arquivo e Biblioteca

LEI Nº 899 /97-PMM

Fica oficialmente nominado o Bairro ARAXÁ na Cidade e Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente nominado o BAIRRO ARAXÁ, na Cidade e Município de Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará os limites do Bairro no prazo de 100 (cem) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá